



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 65 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 64 de 2024, aprovado na 6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 29 de abril de 2024.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSE AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 30/04/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGO





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 064 DE 2024

(DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM E DA TABELA SUS PAULISTA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, de forma direta, sem a elaboração de Termo de Fomento e/ou congêneres, os recursos recebidos do governo federal relativos ao Piso Nacional da Enfermagem, mais o complemento previsto na Lei Municipal nº 5.139, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a transferir à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, de forma direta, sem a elaboração de Termo de Fomento e/ou congêneres, os recursos oriundos governo estadual, relativos à Tabela SUS Paulista.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento que estiver vigendo quando da necessidade de abertura, créditos adicionais especiais e/ou créditos adicionais suplementares, com a finalidade de possibilitar a transferência dos valores da Tabela SUS Paulista à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.139, de 27 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei 5.049, de 26 e março de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.